

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 295/82 Reautuado em 02.10.91

INTERESSADA : Rosimeire Marino NASTRI

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Formação e Desenvolvimento de Coleções II" - EBD de São Carlos.

RELATOR : Consº Antônio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº 1729/91 CETG "D" APROVADO EM 27.11.91
COMUNICADO AO PLENO EM 04.12.91

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos indica Rosimeire Marino NASTRI para lecionar, a partir 05.08.91, a disciplina "Formação e Desenvolvimento de Coleções II", no Curso de Biblioteconomia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1286/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Rosimeire Marino NASTRI para lecionar a disciplina "Formação e Desenvolvimento de Coleções II" na Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos.

São Paulo, 25 de novembro de 1991

a) Consº Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

À CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Dúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storopóli e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27/11/91

a) **CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI**

PRESIDENTE DA CETG